

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo

Termo de Fomento (MROSC) N.º 24/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MOVIMENTO PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - IMPGP.

PROCESSO: 00370-00005328/2022-46

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF**, com sede no Setor Bancário Norte /SBN Quadra 2 Bloco K, Ed. Wagner - Asa Norte, CEP: 70.041-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.479/0001-45, doravante **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo seu titular **JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 14 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, pág. 33, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED] OAB/DF e Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO MOVIMENTO PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - IMPGP**, com sede: QUADRA 6 CONJUNTO B LT 13 SETOR SUL GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº : 25.061.048/0001-30, doravante **A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente: Cindywellen das Dores Rodrigues, brasileira, portador da carteira de identidade nº: [REDACTED] SSP/MTE CPF nº: [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Este instrumento tem por objetivo a realização do projeto Economia Prateada busca unir as necessidades de adaptação do mercado, tanto no sentido de absorver a força de trabalho do idoso, quanto no sentido de ampliar a disponibilidade de produtos e serviços adaptados a essa faixa etária, beneficiando circularmente idosos e empresas do Distrito Federal. Projeto se dará em 5 (cinco) fases: 1ª Fase: Rodada de Apresentação; 2ª Fase: Estudos de Mercado para o Idoso; 3ª Fase: Capacitação do idoso; 4ª Fase: encontro Regional e Empregabilidade do Idoso; 5ª Fase: Relatórios Finais conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 379.922,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais)

2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 20101

II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0206

III - Natureza da Despesa: 335041

2.4 - O empenho é de R\$ 379.922,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00396, ano 2022, Órgão SDE/DF, emitidas em 27/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade: 1- Ordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 3.1 - Este instrumento terá vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.
- 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de Apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 - O repasse dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o Plano de Trabalho de execução da parceria.
- 4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.
- 4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

- 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 6.1.1 - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº. 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.1.2- Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros desta parceria, de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho;
- 6.1.2.1 - Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 6.1.2.2 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 6.1.2.3 - Consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;
- 6.1.3 - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 6.1.4 - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a Organização da Sociedade Civil sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: Divulgação na página da SDE/DF.
- 6.1.5 - Apreciar as solicitações apresentadas pela Organização da Sociedade Civil no curso da execução da parceria.
- 6.1.6 - Orientar a Organização da Sociedade Civil quanto à prestação de contas; e
- 6.1.7 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

- 6.2.1 - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observando o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.2.1.1 - Com exceção dos compromissos assumidos pela Administração Pública neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria.
- 6.2.2 - Cumprir a contrapartida, quando houver;
- 6.2.3 - Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

6.2.7 - Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - Prestar contas;

6.2.10 - Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período divergência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e

assessoria jurídica;

7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
- Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4- Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de Apostilamento;

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público;

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal;

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global;

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de Termo Aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data da aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 - Será editado termo de Apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou

alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1 - O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela SDE/DF em ato normativo correspondente.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A Organização da Sociedade Civil declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações necessárias para que a Administração Pública, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - A reprodução parcial ou integral;

II - A adaptação;

III - A tradução para qualquer idioma;

IV - A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - A distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - A comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - A inclusão em base de dados, o armazenamento em computadores, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, matrícula 278.274-X, CPF: [REDACTED]; GISELLE MARIA FERREIRA, matrícula 278.761-X, CPF: [REDACTED]; ÉLIVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 280.255-4, CPF: [REDACTED]; FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO, matrícula 280.277-5, CPF: [REDACTED]. Ordem de Serviço nº 101, de 06 de maio de 2022, DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, pág. 73;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos servidores ALAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 278.213-8, CPF: [REDACTED]; SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula nº 175.672-9, CPF: [REDACTED]; SAPHIRA PEREIRA ALVES, matrícula nº 279.242-7, CPF: [REDACTED]; MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA ROCHA, matrícula nº 278.089-5, CPF: [REDACTED]; MARCOS ANTÔNIO FARIA, matrícula nº 280.545-6, CPF nº [REDACTED]; LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 278.097-6, CPF: [REDACTED]; MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula nº [REDACTED].

278.231-6, CPF nº [REDACTED] e SILVANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.885-4, CPF: [REDACTED], Ordem de Serviço nº 101, de 06 de maio de 2022, DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, pág. 73;

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela (Ordem de Serviço nº ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2022), DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, pág. 73, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de capacitação, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita:

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 30/12/2023 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

I - Descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

II - Valores transferidos pela administração pública distrital;

III - Seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

IV - Seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento [DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016](#).

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria,

desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento [DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016](#);

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no [DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que é verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - Comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - Manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III- Decisão final do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; e IV - Publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Organização da Sociedade Civil.

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL

17.1 - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 Nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 03.636.479/0001- 45

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

CPF: [REDACTED]

INSTITUTO MOVIMENTO PRODUCAO E GESTAO DE PROJETOS - IMPGP

25.061.048/0001-30

CINDYWELLEN DAS DORES RODRIGUES

CPF: [REDACTED]

Brasília-DF, de dezembro de 2022.

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
Razão Social: INSTITUTO MOVIMENTO PRODUCAO E GESTAO DE PROJETOS - IMPGP
Endereço Completo: QUADRA 6 CONJUNTO B LT 13 SETOR SUL GAMA
CNPJ: 25.061.048/0001-30

Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 72.415-302
Site, Blog, Outros: www.institutomovimentodobrasil.com.br		
Nome do Representante Legal: Cindywellen das Dores Rodrigues		
Cargo: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-Mail do Representante Legal: [REDACTED]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Margô Gomes de Oliveira Karnikowski		
Função na parceria: Acompanhamento da parceria – Responsável pelo projeto		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-Mail do Responsável: [REDACTED]		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Economia Prateada	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26.12.2022 a 26.12.2023	
INÍCIO: 26.12.2022	TÉRMINO: 26.12.2023
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O projeto Economia Prateada busca unir as necessidades de adaptação do mercado, tanto no sentido de absorver a força de trabalho do idoso, quanto no sentido de ampliar a disponibilidade de produtos e serviços adaptados a essa faixa etária, beneficiando circularmente idosos e empresas do Distrito Federal.	

Para tanto, é necessário conhecer a demanda e a oferta voltadas para os idosos do Distrito Federal, para que seja possível que as empresas maximizem e explorem de maneira mais eficiente este nicho de mercado, criando um ambiente capaz de absorver as necessidades de

produtos e serviços direcionados a essa população, de forma a enfatizar a importância da inserção dos idosos no mundo do trabalho. O Projeto se dará nas seguintes fases:

A- 1ª FASE: RODADA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA OS EMPRESÁRIOS COM OBJETIVO DE ADESAO DOS EMPRESÁRIOS AO PROJETO;

B- 2ª FASE: ESTUDOS DE MERCADO PARA A USABILIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS SELECIONADOS PARA OS IDOSOS;

C- 3ª FASE: CAPACITAÇÃO DO IDOSO VISANDO A EMPREGABILIDADE DOS IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL;

D- 4ª FASE: ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO;

E- 5ª FASE: RELATÓRIOS

JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento da população é uma realidade global e avança a passos largos. No Brasil, as projeções demográficas apontam que o grupo de 65 anos ou mais (17,4%) superará o de menores de 15 anos (16,8%) em 2040. Por esse motivo, aliado as quedas nas taxas de fecundidade e aumento da migração, a população brasileira apresentará um crescimento negativo a partir de 2050.

Em relação à economia, a participação do idoso também aumentou. De acordo com a PNAD 2015, a razão de dependência de jovens diminuiu significativamente, passando de 41,7 jovens por 100,0 pessoas em idade potencialmente ativa, em 2005, para 32,5 em 2015; enquanto a razão de dependência dos idosos aumentou de 15,5 para 22,2 no mesmo período.

No Distrito Federal, a população idosa representava, em 2018, 10,5% da população total, e até 2032, Brasília terá mais idosos que jovens. Isso significa dizer que a capital não foge à regra do País, e mais, a enfrenta de maneira mais acelerada.

Esse cenário aponta para alguns desafios, dentre eles a previdência social, a saúde, a assistência social, o cuidado e a integração social dos idosos. Neste sentido, é necessária uma resposta para tal, pois essa realidade está a se agravar rapidamente, impelindo o poder público e a sociedade a pensarem em alternativas e políticas que possam mitigar esses desafios e promover o crescimento econômico do Brasil. Uma alternativa é fomentar a participação das mulheres e dos idosos na força de trabalho.

Além disso, o conceito de envelhecimento ativo deve ser explorado, de forma a aumentar a participação do idoso nos espaços e investir na prevenção e cuidados, pois melhorar sua qualidade de vida significa dizer reduzir a carga do estado com questões de saúde e promover uma sociedade mais inclusiva e solidária. Além disso, inserir os idosos por mais tempo no setor produtivo não se tratará apenas de uma possibilidade, e sim de uma necessidade, a exemplo do que já ocorre nos países desenvolvidos, aumentando a renda e logo, o poder de compra e movimentando o consumo.

O relatório Consumer Generations, da Tetra Pak, mostra que o poder de compra das pessoas acima de 60 anos deve superar os 30 trilhões de reais em todo o mundo em 2022. Nos últimos 4 anos,

aumentaram as pesquisas nas buscas do Google relacionadas ao envelhecimento, demonstrando um aumento de 13% ao ano. Esta faixa etária da população tende a estar mais conectada à internet e redes sociais, consumindo mais informações, serviços e produtos. O que exige das empresas e marcas uma atenção especial para atender, também, a terceira idade.

O mercado mundial também aponta para a urgência de fornecer à sociedade alternativas de

consumo mais sustentáveis, que englobam pesquisas e inovações capazes de atender as demandas da população e do planeta. É sabido que o consumidor está, progressivamente, se tornando mais exigente quanto à essa questão.

Não obstante, as empresas estão inseridas em um mercado fortemente competitivo e dinamizado, marcado pela globalização, colocando como players empresas de larga produção capazes de se financiarem, investirem em tecnologia e produzirem a preços mais acessíveis. Por isso, há que se buscar estratégias inovadoras que visem a diferenciação dos produtos e serviços, agregando valor ao que é ofertado. Sendo assim, exitosas são as empresas que possuem melhor capacidade de se adaptarem às novas realidades. Desta forma, é importante considerar a ampliação do atendimento específico à população que mais cresce no mundo e que representa um grande percentual de consumidores, os quais possuem bom poder de compra.

O mercado deverá se adaptar a esse prognóstico. A acessibilidade dos produtos, serviços e do espaço e a sustentabilidade deverão estar na pauta. Para tanto, há que se promover a simetria de informações para que os micros, pequenos, médios empresários possam competir nesse cenário, criando estratégias tanto para se estabelecerem no mercado, atendendo o consumidor, quanto para cumprirem seus papéis sociais como incentivadores da economia e promotores do bem-estar

social.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O projeto acontecerá em 5 etapas, conforme figura abaixo:

1ª FASE: RODADA DE APRESENTAÇÃO

O projeto iniciar-se-á com um evento realizado no auditório da **Associação Comercial do Distrito Federal** no dia **15.03.2023, às 17h**. No período de 26 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, ocorrerá a etapa geral de planejamento do projeto, que será marcada por reuniões de equipe e elaboração de um project model canvas e repassada à equipe informações para o bom andamento das atividades e do cronograma de entregas. De **16 de janeiro de 2023 a 14 de março de 2023**, será produzida uma análise sociodemográfica do Brasil e do DF sobre o envelhecimento e as potencialidades econômicas desta faixa etária, a ser apresentada no evento. Esta análise é de extrema importância para o bom andamento do projeto, pois ela visará explorar dados que não são facilmente acessíveis para micro, pequenos e médio empresários e empreendedores. É essa análise a responsável por sensibilizar os empreendedores para se atentarem a necessidade de melhor atender o público de idoso, uma vez que o mercado não consegue contemplar as necessidades desse público, ainda que essa faixa etária seja a que mais cresce tanto em termos numéricos, quanto em termos de potencial consumidor e que, não obstante, possui necessidades específicas. É de fundamental importância que o empreendedor seja sensibilizado para essa necessidade porque isso possibilitará o mercado a se anteciparem a tendência do envelhecimento no Distrito Federal, possibilitando a permanência de mercado desses empresários, tão sensíveis ao ambiente econômico globalizado, competitivo diversificado e assimétrico.

Durante o evento, deverá também ocorrer a apresentação do projeto Economia Prateada. Com essa ação, objetiva-se auxiliar os empresários a pensarem em estratégias de negócio para ampliar a oferta de produtos e serviços que possam atender os idosos do Distrito Federal, em resposta à importância e desafios provocados pelo aumento dessa faixa etária na sociedade e no mercado.

Serão abertas e divulgadas no Instagram informativo do Economia Prateada as inscrições online para um piloto que será realizado no decorrer do projeto. Este piloto consiste em selecionar 5 produtos ou serviços para realização de uma análise de mercado voltada para o segmento de consumidores 60+ e seu objetivo é trazer os resultados e experiências desses casos na etapa 4 do projeto – que terá essa ação como um de seus objetivos. Os produtos ou serviços serão sorteados durante o evento, seguindo a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO		Horário
Abertura	Apresentação da equipe	17h
Apresentação	- Análise sociodemográfica do Brasil e do DF sobre o envelhecimento e as potencialidades econômicas da faixa etária 60+ - Apresentação do projeto Economia Prateada - Apresentação do sorteio para realização de análise de mercado voltada para o segmento de consumidores 60+.	18h
Coffee-break		18h30
Resultado do Sorteio	O sorteio será divulgado na página do Instagram do projeto anteriormente, de acordo com o cronograma de comunicação, por meio de um formulário. Ocorrerá a realização presencial do sorteio de 5 produtos/serviços e apresentação do resultado	19h
Encerramento	Agradecimentos	19h10

2ª FASE: ESTUDOS DE MERCADO PARA O IDOSO

Nesta etapa serão realizados 4 estudos de mercado a saber, com os seguintes objetivos:

1. A equipe fará um estudo dos produtos/serviços sorteados e de seus respectivos setores, voltado ao envelhecimento, a fim de idealizar pesquisa mercadológica e coletar insumos para balizar análise. A partir desta etapa, será realizado a preparação metodológica para a segunda pesquisa, apresentada a seguir. **(DURAÇÃO: 17.03.2023 a 17.04.2023)**
2. A equipe do projeto definirá a metodologia utilizada para a aprovação em um grupo de idosos inscritos na REDE HUMANIZAR, rede parceira constituída por idosos e pesquisadores de diversos países que atuam na avaliação de produtos e serviços voltados para a população idosa. Assim, o grupo poderá avaliar os aspectos relacionados aos produtos/serviços sorteados. **(DURAÇÃO: 18.04.2023 a 18.05.2023)**

A partir das pesquisas acima, será possível entregar aos responsáveis pelos 5 produtos/serviços um relatório completo com a validação dos idosos sobre seus produtos/serviços, bem como as tendências e boas práticas do setor para o atendimento desse público. **(DATA FINAL PARA ENTREGA DO RELATÓRIO ÀS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELOS 5 PRODUTOS/SERVIÇOS SORTEADOS E ANALISADOS: 31.05.2023)**

1. Posteriormente, ocorrerão duas pesquisas, uma vinculada à parceria com a REDE HUMANIZAR, rede parceira internacional com experiência em atendimento ao idoso, e outra vinculada aos 5 responsáveis pelos produtos/serviços sorteados. Ao primeiro grupo, serão exploradas dificuldades dos idosos em encontrar trabalho. Ao segundo grupo, serão exploradas as principais dificuldades em contratar idosos. **(DURAÇÃO: 01.06.2023 a 30.06.2023)**

O objetivo destas duas pesquisas é ampliar o conteúdo da capacitação que será realizada com os idosos participantes.

3ª FASE: CAPACITAÇÃO AO IDOSO

Ao grupo selecionado pela REDE HUMANIZAR, que deverá ser composto por 150 idosos, dividido em 3 turmas, será realizada uma capacitação. Serão entregues um material de apoio e um manual, a fim de que a capacitação possa ser posteriormente replicada pelos próprios idosos junto às empresas em que estes estiverem atuando.

A capacitação, bem como seu material de apoio e o manual metodológico de replicação da capacitação serão preparados no período de **01.07.2023 a 18.08.2023**. A capacitação ocorrerá via Google Meet, uma vez que a equipe de projeto possui vasta experiência, tanto em gerontologia quanto em metodologias ativas a distância voltada para a faixa etária 50+. O link será enviado através do e-mail dos participantes. Todos os encontros serão gravados. O material de apoio e o manual de replicação da capacitação estarão disponíveis para a recolha no período de **07.08.2023 a 17.08.2023** na Sede da Associação Comercial do Distrito Federal.

Explorando metodologias ativas, a capacitação terá como objetivo trabalhar competências primordiais para o mercado atual de trabalho, tais quais conhecer e se comunicar adequadamente o público, organizar-se no mundo digital e melhorar a capacidade de análise.

A programação apresenta-se na planilha a seguir:

As Repercussões do Envelhecimento no Mundo do Trabalho Conteúdo: Será apresentado um panorama geral do envelhecimento no Distrito Federal, no Brasil e no mundo, buscando analisar criticamente as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que esse mercado sofre. Desta maneira, o idoso estará munido de informações para pensar em soluções dentro dessa perspectiva.	21.08.2023 a 25.08.2023	08H AS 12H
Especificidades no Atendimento ao Idoso no Comércio Conteúdo: Serão ensinadas técnicas de atendimento específicas para o público de idosos. Esse conteúdo é importante, uma vez que o público 50+ demanda forma de atendimento específica à suas necessidades.	28.08.2023 a 01.09.2023	08H AS 12H
Redes Sociais – Instagram, Facebook, TikTok e Youtube Conteúdo: As redes sociais são atualmente a principal forma de comunicação de uma empresa, instituição ou pessoal. Sabe-se que essa faixa etária 60+ possui algumas	04.09.2023 a 08.09.2023	08H AS 12H
dificuldades em utilizar as redes sociais. Dessa forma, a fim de capacitá-los a utilizar a tecnologia em seu favor, os idosos terão aulas com metodologia ativa para aprenderem a criarem perfis e utilizarem eficientemente essas ferramentas e a preveni-los de possíveis golpes.		

Técnicas de Vendas: Conteúdo: A forma de otimizar resultados em vendas e negociações é resultado de técnicas e posturas comportamentais muito bem estruturadas, mas que, no entanto, foram por muito tempo consideradas práticas ocasionais e inconscientes. Dessa forma o objetivo desta unidade de ensino e aprendizagem é transformar essas posturas comportamentais e técnicas atuais em conhecimento.	11.09.2023 a 15.09.2023	08H AS 12H
	18.09.2023 a 22.09.2023	08H AS 12H
Desenvolvimento de Competências para o Marketing: Conteúdo: Desenvolver competências em Marketing diante de um cenário altamente competitivo e voltado a velocidade de informações é uma tarefa bem desafiadora. Sabendo-se que o Marketing é um processo social de transformação de necessidades em troca e/ou oferta de bens e serviços, e ainda, que se dá prioritariamente para pares incluídos na sociedade (Kotler,2009 p.9) é necessário que seja criado um mecanismo de sobrepor as objeções estereotipadas a velhice. Assim, o objetivo dessa unidade de ensino é demonstrar possibilidades para conhecer e selecionar mercados, planejar e conceber produtos e serviços, determinar preços, definir canais de distribuição e promover bens de maneira a prospectar o idoso consciente e respaldo de informações, especialmente nas TICs, neste cenário.	25.09.2023 a 29.09.2023	08H AS 12H
Pacote Office – (Excel) Apresentação: O Excel é uma das ferramentas de análise mais utilizadas nas empresas e instituições para controle, organização e análise em diversas áreas. Por isso, os idosos serão capacitados a utilizarem as ferramentas básicas desse software para que possam formatar o layout, realizar operações matemáticas e análises e registros no geral.	02.10.2023 a 06.10.2023	08H AS 12H
	09.10.2023 a 13.10.2023	08H AS 12H
Pacote office – (Power point e Canva) Apresentação: Os idosos serão capacitados para produzirem peças gráficas e artes para auxiliar na gestão do marketing e na comunicação. Serão ensinadas as funções básicas das ferramentas, tais como artes em diferentes dimensões (para feed do instagram, stories, facebook e youtube), trabalhar com cores e formas e criar logomarcas.	23.10.2023 a 27.10.2023	08H AS 12H
Sprint de Metodologias Apresentação: Os idosos serão apresentados a	30.10.2023 a 03.11.2023	08H AS 12H

metodologias ativas, para que possam replicar o curso ministrado pela equipe dentro das empresas do Distrito Federal.		
4ª FASE: ENCONTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO Será realizada o ENCONTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO no		

auditório da Associação Comercial do Distrito Federal no dia **12.12.2023, às 09h**. Nesta ocasião, ocorrerá a certificação dos idosos pelo Instituto Movimento e a apresentação dos relatórios completos com a validação dos idosos sobre seus produtos/serviços, bem como as tendências e boas práticas do setor para o atendimento desse público, realizados na 2ª fase.

O objetivo dessa fase é apresentar o idoso capacitado ao mercado sensível as suas demandas, para que promover o debate da questão do envelhecimento populacional, seus desafios e potencialidades.

5ª FASE: RELATÓRIOS FINAIS

Será produzido um relatório final sobre as principais contribuições e resultados do projeto Economia Prateada e entregue à Associação Comercial do Distrito Federal, para que possa ser encaminhado aos Comerciantes do DF, munindo-os de informações relevantes que os ajudarão a pensarem em novas estratégias como players de mercado. Além deste, será produzido um relatório de prestação de contas. Ambos serão idealizados entre **13.12.2023 a 25.12.2023**, devendo ser entregues no dia **26.12.2023**.

OBJETIVOS E METAS:

1ª FASE: RODADA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA OS EMPRESÁRIOS COM OBJETIVO DE ADESÃO DOS EMPRESÁRIOS AO PROJETO

Meta	Indicador	Parâmetro
Realizar evento Rodada de Apresentação para no mínimo 20 empresas do DF.	Realizou evento no prazo estipulado?	Realização do evento 100% de alcance da meta = 20 empresas presentes
Sortear 5 produtos/serviços que receberá um estudo de mercado do	Conseguiu alcançar 5 empresas que	Realização do sorteio

produto/serviço	concordaram em participar do piloto?	100% de alcance da meta = 5 empresas sorteadas
-----------------	--------------------------------------	--

2ª FASE: ESTUDOS DE MERCADO PARA A USABILIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS SELECIONADOS PARA OS IDOSOS

Meta	Indicador	Parâmetro
------	-----------	-----------

Realizar os 5 Estudos dos produtos/ conforme cronograma de	Entregas dos estudos	Sim – 100% serviços sorteados e de seus
respectivos setores, voltados ao envelhecimento.	atividades	Não – 0%
Inscrição de 5 empresas	Realização do sorteio	
Sortear 5 produtos/serviços empresas sorteadas	para a avaliação de	100% de alcance da meta = 5 produtos/serviços

3ª FASE: CAPACITAÇÃO DO IDOSO VISANDO A EMPREGABILIDADE DOS IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL

Meta	Indicador	Parâmetro
Prospectar 200 idosos para capacitação	Número de idosos inscritos no curso de	100% da meta = 200 idosos participar da capacitação
Capacitar 150 idosos	Número de idosos	100% da meta = 150 idosos
concluintes do curso	capacitados de capacitação	
Realizar uma pesquisa de avaliação idoso quanto ao curso	Grau de satisfação do	100% da meta = 10 seriada por módulo sobre a
satisfação dos concluintes com a	ofertado capacitação ofertada	

4ª FASE: ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO

Meta	Indicador	Parâmetro
Prospectar 200 idosos para capacitação	Número de idosos inscritos no curso de	100% da meta = 200 idosos participar da capacitação
Capacitar 150 idosos	Número de idosos	100% da meta = 150 idosos
concluintes do curso	capacitados de capacitação	
Realizar uma pesquisa de satisfação idoso quanto ao curso	Grau de satisfação do	100% da meta = 10 com os idosos concluintes sobre a

capacitação ofertada	ofertado
5ª FASE: RELATÓRIOS FINAIS	

Meta	Indicador	Parâmetro
Entregar relatório global sobre o envelhecimento no Distrito Federal e seus impactos na economia e na sociedade	Entrega do Relatório Global sobre o envelhecimento no DF e seus impactos na economia e na sociedade	Sim – 100% Não – 0%
Entregar relatório de prestação de contas	Entrega do Relatório de Prestação de Contas	Sim – 100% Não – 0%

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O Projeto beneficiará diretamente as empresas vinculadas à Associação Comercial do Distrito Federal. Será entregue uma pesquisa de mercado voltada para o público idoso em diversos setores, o que servirá de insumo para a tomada de decisão, pois este relatório conterá informações relevantes de contexto mercadológico e social. Além disso, as empresas terão acesso às análises dos 5 produtos/ serviços selecionados inicialmente.

As empresas que forem contempladas na seleção serão diretamente beneficiadas, porque terão seus produtos ou serviços analisados e apresentados no Encontro de Inovação e Empregabilidade. As demais empresas também serão beneficiadas pois serão apresentadas à idosos capacitados e treinados para replicarem seus conhecimentos em gerontologia, o que representa mão de obra qualificada passível de contratação.

O Projeto também beneficiará diretamente os 150 idosos participantes das pesquisas, uma vez que terão acesso à capacitação e ao ENCONTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO, que terá como um dos pilares a apresentação deles às empresas.

CONTRAPARTIDA:

[X] NÃO SE APLICA (PARCERIA INFERIOR À R\$ 600.000,00)

[IDENTIFICAR CONTRAPARTIDA, QUANDO APLICÁVEL]

PLANO DE COMUNICAÇÃO				
INSTITUTO MOVIMENTO PRODUCAO E GESTAO DE PROJETOS - IMPGP				
ECONOMIA PRATEADA				
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de Veiculação

PLANEJAMENTO DE EQUIPE Serão realizadas reuniões para definir o Project Model Canva do Projeto juntamente com a equipe, com a finalidade de levantar requisitos e definir com exatidão o conteúdo das entregas, a fim de garantir a geração de valor. Isto deverá ocorrer no período de 26.12.2022 a 01.02.2023.	PDF	1	Canva online	01.02.2023
PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO 1. Estruturação do público-alvo do Instagram – rede social eleita para fazer a comunicação do Projeto Economia Prateada. 2. Criação de identidade visual do projeto, o conjunto de todos os aspectos visuais contendo as cores, as fontes e os conteúdos de comunicação, texturas, ícones, formas, e a logomarca gerada a partir desses elementos. Além disso, páginas de destaques para Instagram, sub-logo, versões de cores da logo final, paleta de cores e fontes). 3. Envio das artes de lançamento do projeto e do Instagram do projeto para que sejam postadas nas redes dos parceiros.	PDF e PNG	1	Não se aplica	16.01.2023 a 31.01.2023
Lançamento do Instagram – Grid de imagens contendo 9 posts apresentando as linhas gerais do projeto de forma criativa, linguagem leve e descontraída, com referências que interajam com a realidade do público-alvo, com formato de <i>Stories telling</i> .	PNG (1800x1800/1:1)	9	Feed do Instagram	01.02.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Será publicada uma arte com o objetivo do evento, data e horário.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	06.02.2023

Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Será divulgado um reels com apresentação de dados demográficos sobre o panorama crescente da população idosa no Distrito Federal a fim de instigar os empresários a participarem do evento.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	13.02.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Serão apresentados dados sobre o crescimento econômico do Distrito Federal, e salientada a importância do atendimento das necessidades dos idosos.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	15.02.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Será divulgado um case de empresário da terceira idade.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	17.02.2023
Postagem de Carnaval	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	21.02.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Será publicada uma arte com o objetivo do evento, data e	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	24.02.2023
horário. Além disso, deverá ser divulgado o link do sorteio para participação do piloto de pesquisa de mercado.				
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação. Será publicado um Stories divulgando o evento e outro divulgando do sorteio link para a participação do piloto de pesquisa de mercado.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	28.02.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				

Será divulgado um reels com o passo a passo para participar do sorteio do projeto piloto de pesquisa de mercado.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	02.03.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				
Será publicado um Stories falando sobre a importância da acessibilidade para a sociedade.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	05.03.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				
Será publicado um Stories divulgando o evento e outro divulgando do sorteio link para a participação do piloto de pesquisa de mercado.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	05.03.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado.				
Postagem do Dia das Mulheres – mulheres idosas e empreendedoras.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	08.03.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				
Será publicada uma arte com o <i>call to action</i> para marcar um idoso que você admira a história de vida.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	10.03.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				
Será publicada uma arte com o <i>call to action</i> para marcar um idoso que você admira a história de vida.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	13.03.2023
Lançamento do evento da 1ª Fase do Projeto – Rodada de Apresentação.				
Será publicada uma arte com o <i>call to action</i> para marcar um empreendedor que você admira a história de vida.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	14.03.2023
Cobertura do Evento – Rodada de Apresentação.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	15.03.2023

Pós-evento – Rodada de Apresentação. Será realizada uma publicação de agradecimento aos participantes do evento.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	16.03.2023
Pós-evento – Rodada de Apresentação. Serão apresentados os ganhadores do sorteio do piloto de estudo de mercado.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	17.03.2023
Pós-evento – Rodada de Apresentação. Serão divulgadas as informações e resultados do evento.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	22.03.2023
Lançamento da 2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicada uma arte um <i>call to action</i> para que idosos se inscrevam na rede humanizar.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	24.03.2023
Lançamento da 2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será apresentada a etapa de estudo de mercado voltado ao público idoso por meio de uma sequência de 5 publicações, explorando os objetivos e a importância dessa etapa.	PNG (1080x1080/1:1)	5	Feed do Instagram	27.03.2023 a 31.03.2023
Postagem de Páscoa	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	02.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado case de produto idealizado para o público idoso.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	05.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado case de produto idealizado para o público idoso.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	10.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado conteúdo voltado para reforçar a importância da acessibilidade ao idealizar um produto.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	13.04.2023

2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado conteúdo voltado para explorar o panorama do envelhecimento no mundo.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	17.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado conteúdo voltado para explorar o panorama do envelhecimento no Brasil.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	19.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Será publicado conteúdo voltado para explorar o panorama do envelhecimento no DF.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed/Stories do Instagram	24.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Produtos inovadores e ecológicos.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	26.04.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Postagem do Dia do Trabalhador. Será feita uma publicação sobre o papel do idoso como um trabalhador na sociedade atual e uma parabenizando os todos os trabalhadores.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	01 05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Mercado Intergeracional – produtos que servem a todos.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	04.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Série de Saúde – Sustentabilidade e a visão do idoso.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	08.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Série de Saúde – Conscientização sobre a Quedas.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	11.05.2023

Postagem de Dia das Mães	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	14.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Série de Saúde – Conscientização sobre a Doenças Cardíacas.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	15.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Série de Saúde – Conscientização sobre a Hipertensão.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed/Stories do Instagram	18.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Série de Saúde – Conscientização sobre a Diabetes.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Stories do Instagram	22.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Cases de mercado do turismo – Locais mais procurados, acessíveis e panorama do turismo a partir da 3ª idade.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Stories do Instagram	22.05.2023 a 26.05.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Projetos Inovadores para idosos no exterior.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Stories do Instagram	29.05.2023 a 02.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Publicação de resultados do piloto 1.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	05.06.2023 a 09.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Publicação de resultados do piloto 2. Postagem de Feriado Tiradentes.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	05.06.2023 a 09.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado. Publicação de resultados do piloto 3.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	12.06.2023 a 16.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado.				

Publicação de resultados do piloto 3.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	19.06.2023 a 23.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado.				
Publicação de resultados do piloto 5.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	26.06.2023 a 30.06.2023
2ª Fase do Projeto – Estudo de mercado.				
Publicação de resultados da pesquisa sobre dificuldades dos empresários em contratarem idosos, abordando principalmente as carências quanto a capacitação dos idosos para atenderem as novas demandas dos consumidores em geral.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed do Instagram	03.07.2023
Lançamento da 3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será apresentada a etapa de capacitação voltada ao público idoso por meio de uma sequência de 5 publicações, explorando os objetivos e a importância dessa etapa.	PNG (1080x1080/1:1)	5	Feed do Instagram	03.07.2023 a 07.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso.				
Será divulgado um passo a passo de como se inscrever na capacitação.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	10.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso.				
Será divulgada a capacitação por meio de postagem.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	12.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso.				
Será divulgada apresentação de projeto educacional para idosos no Distrito Federal.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	14.06.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso.				
Divulgação do conteúdo da capacitação.	PNG (1080x1080/1:1)	8	Feed/ Stories/ Reels do Instagram	17.07.2023 a 21.07.2023

3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será divulgado um testemunho de um idoso que participou de ação educacional no DF.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	24.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Serão divulgados o período, o local e o horário em que estarão disponíveis as apostilas da capacitação.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	27.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Serão reforçados o período, o local e o horário em que estarão disponíveis as apostilas da capacitação.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	31.07.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será divulgada apresentação de projeto educacional para idosos internacional.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	02.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Serão divulgados o período, o local e o horário em que estarão disponíveis as apostilas da capacitação. Será o último dia para recolha do material.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	04.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será realizada publicação sobre o conteúdo programático da capacitação. Além disso, será realizada uma publicação alertando sobre o início da capacitação.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	08.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Apresentação dos benefícios de ser capacitado pelo projeto	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed do Instagram	11.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso.				

O diferencial de atender bem o público idoso, visando reforçar a importância da capacitação.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	16.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será realizada publicação sobre a primeira aula do projeto.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	18.08.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será realizada semanalmente 2 publicações sobre aulas da semana realizadas no âmbito do projeto além de seus conteúdos. Postagem do 7 de setembro	PNG (1080x1080/1:1)	20	Feed do Instagram	21.08.2023 a 03.11.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será publicado o testemunho semanal quanto à experiência das aulas.	MP4 (1080x1920)	10	Reels do Instagram	21.08.2023 a 02.11.2023
3ª Fase do Projeto – Capacitação ao idoso. Será anunciada a conclusão da capacitação.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	03.11.2023
Lançamento do evento da 4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será apresentada a etapa 4 por meio de uma sequência de 5 publicações, explorando os objetivos e a importância dessa etapa.	PNG (1080x1080/1:1)	5	Feed do Instagram	06.11.2023 a 10.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será abordado a necessidade de inovar dentro do mercado, principalmente quando se trata de PMEs.	PNG (1080x1080/1:1)	3	Feed do Instagram	13.11.2023 a 17.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o evento, data, hora e local, bem como a forma de realizar a inscrição.	PNG (1080x1080/1:1)	2	Feed do Instagram	20.11.2023

Postagem do Dia da Consciência Negra				
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o passo a passo de como se inscrever no evento.	MP4 (1080x1920)	1	Reels do Instagram	22.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o evento, data, hora e local, bem como a forma de realizar a inscrição.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	24.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será realizada publicação abordando as potencialidades do idoso dentro do mercado de trabalho.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	28.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o evento, data, hora e local, bem como a forma de realizar a inscrição.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	29.11.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o evento, data, hora e local, bem como a forma de realizar a inscrição.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	01.12.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o passo a passo de como se inscrever no evento.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	04.12.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgado o evento, data, hora e local, bem como a forma de realizar a inscrição.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	06.12.2023

4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgada a contagem regressiva para o evento e o <i>call to action</i> para a inscrição.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	08.12.2023
4ª Fase do Projeto – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será divulgada a contagem regressiva para o evento e o <i>call to action</i> para a inscrição.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	11.12.2023
Cobertura do Evento – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso.	MP4 (1080x1920)	1	Stories do Instagram	12.12.2023
Pós-evento – Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso. Será realizada uma publicação de agradecimento aos participantes do evento.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	13.12.2023
Pós-evento – Rodada de Apresentação. Serão divulgadas as informações e resultados do evento.	PNG (1080x1080/1:1)	1	Feed do Instagram	18.12.2023
5ª Fase do Projeto – Relatórios Finais. Será divulgada a mensuração dos indicadores e os principais resultados do projeto como um todo, bem como todos os relatórios produzidos.	PNG (1080x1080/1:1)	20	Feed do Instagram	18.12.2023 a 26.12.2023
VALOR TOTAL GASTO COM O PLANO DE COMUNICAÇÃO (IMPULSIONAMENTO)				R\$ 6.600,00

CRONOGRAMA EXECUTIVO**1ª FASE: RODADA DE APRESENTAÇÃO**

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
-------------	---------------	----------------

PLANEJAMENTO DE EQUIPE Serão realizadas reuniões para definir o Project Model Canva do Projeto juntamente com a equipe, com a finalidade de levantar requisitos e definir com exatidão o conteúdo das entregas, a fim de garantir a geração de valor. Deverá ser publicado no Instagram do projeto no dia 01.02.2023.	26.01.2022	13.01.2023
Realização da análise sociodemográfica do Brasil e do DF sobre o envelhecimento e as potencialidades econômicas da faixa etária 60+.	16.01.2023	01.02.2023
Preparação da totalidade do conteúdo da apresentação (apresentação do projeto e sociodemográfica do Brasil e do DF sobre o envelhecimento e as potencialidades econômicas desta faixa etária).	01.02.2023	14.03.2023
Preparação do evento Rodada de apresentação do projeto para os empresários com objetivo de adesão dos empresários ao projeto	16.01.2023	14.03.2023
Realização do evento Rodada de Apresentação e resultado do sorteio dos 5 produtos/serviços a serem analisados.	15.03.2023	15.03.2023
2ª FASE: ESTUDOS DE MERCADO PARA O IDOSO		
Realização do 1º relatório de mercado dos 5 produtos/serviços a serem analisados.	17.03.2023	17.04.2023
Organização e aplicação de pesquisa de usabilidade dos 5 produtos/serviços a serem analisados com a participação dos idosos da REDE HUMANIZAR e compilação de resultados.	18.04.2023	18.05.2023
Entrega do relatório final com a compilação dos resultados de cada um dos 5 produtos/serviços	19.05.2023.	31.05.2023.
Organização e aplicação e aplicação e pesquisa sobre dificuldades dos idosos em encontrar trabalho.	01.06.2023	15.06.2023
Organização e aplicação pesquisa sobre dificuldades dos empresários em contratarem idosos.	01.06.2023	15.06.2023
Produção e entrega de compilação de resultado geral da 2ª fase.	16.06.2023	30.06.2023
3ª FASE: CAPACITAÇÃO AO IDOSO		

Preparação das aulas a serem ministradas na capacitação	01.07.2023	17.08.2023
Produção de Manual Metodológico para a replicação da Capacitação ao Idoso	01.07.2023	17.08.2023
Produção de Apostila da Capacitação ao Idoso	18.08.2023	04.08.2023
Distribuição do material produzido	07.08.2023	17.08.2023
Realização da Capacitação	21.08.2023	03.11.2023
Produção e entrega de compilação de resultado geral da 3ª fase.	06.12.2023	08.12.2023
4ª FASE: ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO		
Preparação para o evento Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso	06.12.2023	11.12.2023
Realização do evento Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso	12.12.2023	12.12.2023
5ª FASE: RELATÓRIOS FINAIS		
Elaboração e entrega do Relatório de Prestação de Contas	13.12.2023	26.12.2023
Elaboração e entrega do Relatório global sobre o envelhecimento no Distrito Federal e seus impactos na economia e na sociedade	13.12.2023	26.12.2023
MARCOS EXECUTORES		
1ª FASE: RODADA DE APRESENTAÇÃO		
AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Realização do evento Rodada de Apresentação e resultado do sorteio dos 5 produtos/serviços a serem analisados.	15.03.2023	15.03.2023
2ª FASE: ESTUDOS DE MERCADO PARA O IDOSO		
Entrega do relatório final com a compilação dos resultados de cada um dos 5 produtos/serviços	19.05.2023.	19.05.2023.

Entrega de compilação de resultado geral da 2ª fase.	31.05.2023.	31.05.2023.
3ª FASE: CAPACITAÇÃO AO IDOSO		
Distribuição do material produzido	07.08.2023	07.08.2023
Realização da Capacitação	17.08.2023	17.08.2023
Produção e entrega de compilação de resultado geral da 3ª fase.	21.08.2023	21.08.2023
4ª FASE: ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO		
Realização do evento Encontro de Inovação e Empregabilidade do Idoso	12.12.2023	12.12.2023
5ª FASE: RELATÓRIOS FINAIS		
Elaboração e entrega do Relatório de Prestação de Contas	13.12.2023	02.01.2023
Elaboração e entrega do Relatório global sobre o envelhecimento no Distrito Federal e seus impactos na economia e na sociedade	13.12.2023	26.12.2023
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Modalidade: Única Mês: janeiro/ 2023		
Valor Total do Projeto: R\$379,925.00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1.1	Coordenador Administrativo- Coordenar, organizar e controlar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e gestão dos recursos organizacionais, coordenar às informações coletadas do projeto, definindo procedimentos de atuação para atender aos objetivos. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 3,000.00	R\$ 36,000.00

1.2	Assessor Contábil - dar suporte à coordenação financeira, desenvolver relatórios mensais financeiros, elaborar todos os processos relativos à execução do orçamento, recolhimentos, pagamentos e acompanhamento contábil do projeto. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 1,500.00	R\$ 18,000.00
1.3	Coordenador Financeiro - Coordenar, definir e supervisionar os procedimentos de gestão de recursos, desenvolver e preparar o relatório mensais financeiros, coordenar o processo de orçamento, o planejamento na formulação de metas e objetivos financeiros, coletar relatórios de execução dos orçamentos, prestar assistência à coordenação geral do projeto. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 3,500.00	R\$ 42,000.00
2.1	Contratação de coordenador pedagógico - será responsável por acompanhar a metodologia e realização dos cursos e a produção das pesquisas nas 2ª, 3ª e 5ª FASES - ESTUDOS DE MERCADO PARA O IDOSO, CAPACITAÇÃO AO IDOSO e RELATÓRIOS FINAIS. Período: 10 meses.	mês	12	R\$ 2,000.00	R\$ 24,000.00
2.2	Contratação de serviço jurídico -responsável pela elaboração dos contratos, atendimento em geral do projeto. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 2,500.00	R\$ 30,000.00
2.3	Contratação de 3 Consultores para ESTUDOS DE MERCADO PARA O IDOSO - por 12 meses que auxiliarão em toda a pesquisa. Consultores com nível superior com experiência COMPROVADA na área cultural, social, cooperativismo, Comunicação, Administração e ou gerontologia para desenvolver a construção de metodologia, elaborar identificação e fazer a implementação e acompanhamento do Projeto. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 5,000.00	R\$ 180,000.00

3.1	Contratação de Assessoria de Imprensa - elaboração de estratégias de comunicação, determinando veículos e editorias que devem ser priorizados no lançamento de informações para divulgação (press release); acompanhamento de entrevistas e follow up com jornalistas. Período: 12 meses.	mês	12	R\$ 1,500.00	R\$ 18,000.00
3.2	Contratação de 3 recepcionista - por evento para organizar e recepcionar os convidados. Período: 2 dias.	diária	2	R\$ 202.50	R\$ 1,215.00
3.3	Auxiliar de Limpeza - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Serão 2(dois) profissionais atuando em cada dia evento (FASES 1 e 4 do Projeto). Período: 2 dias.	diária	2	R\$ 140.00	R\$ 280.00
3.4	Registro Fotográfico - Contratação de Profissionais especializados para trabalhar como Fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos. Serão 2(dois) profissionais atuando em cada dia evento (FASES 1 e 4 do Projeto). Período: 2 dias.	diária	4	R\$ 400.00	R\$ 1,600.00
	KIT LANCHE PARA COFFEE BREAK DA 1ª FASE - RODADA DE APRESENTAÇÃO: Kit Lanche, composto por no mínimo um sanduíche (pão de cachorro-quente tradicional, com presunto e queijo muçarela), um suco de caixinha 200ml e um bolinho com recheio	unidade	100	R\$ 14.00	R\$ 1,400.00

3.5	de chocolate ou morango. Período: 1 dia.				
3.6	KIT LANCHE PARA COFFEE BREAK DA 4ª FASE - EVENTO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO: Kit Lanche, composto por no mínimo um sanduíche (pão de cachorro-quente tradicional, com presunto e queijo muçarela), um suco de caixinha 200ml e um bolinho com recheio de chocolate ou morango. Período: 1 dia.	unidade	190	R\$ 14.00	R\$ 2,660.00
4.1	Impressão de 180 apostilas e 180 manuais de apoio metodológico para a replicação para a 3ª FASE - CAPACITAÇÃO AO IDOSO - Apostilas formato A4, com 50 páginas, impressão digital colorida, no papel off set 75g, acabamento espiral.	Unidade de Medida	360	R\$ 48.00	R\$ 17,280.00
4.2	Impressão de 200 certificados para a certificação da 4ª FASE - ENCONTRO DE INOVAÇÃO E EMPREGABILIDADE DO IDOSO.	Unidade de Medida	200	R\$ 4.45	R\$ 890.00
4.3	Impulsionamento em Redes Sociais - Serviço de impulsionamento de redes sociais. Marketing Digital com anúncios em redes sociais (Instagram).	Unidade de Medida	1	R\$ 6,600.00	R\$ 6,600.00
TOTAL: R\$ 379,925.00					

ANEXOS

☒ **EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)**☒ **CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**☐ **CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)**☒ **PLANO DE COMUNICAÇÃO**☐ **PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES**☐ **OUTROS.** Especificar: _____

Documento assinado eletronicamente por **JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES - Matr. 280.503-0, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal**, em 29/12/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINDYWELLEN DAS DORES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102280192)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102280192)
verificador= **102280192** código CRC= **E1A3AF8C**.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF